



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100061301

Eu, **ANTONIO TOMAZ DO NASCIMENTO**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que, ao procurar o banco ora reclamado para resolver uma pendência financeira, foram apresentadas quatro opções de acordo. O consumidor aceitou a opção que consistia no pagamento de 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 46,76 (quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) cada. Foi informado ao consumidor que, mediante o pagamento da primeira parcela, seu nome seria retirado do SPC. A parcela foi paga no dia 09/10.

Após a data do pagamento, o consumidor constatou que seu nome não havia sido retirado. Em contato com a reclamada para questionamento, foi informado que o prazo para a retirada seria de 5 (cinco) dias. Contudo, até a presente data, seu nome ainda não foi excluído do Serasa.

Diante disso, o consumidor compareceu até a sede deste órgão em busca de uma solução.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer a retirada imediata de seu nome do Serasa.

DATA DE RETORNO: 03/11/2025, às 9 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 21 de Outubro de 2025.

Consumidor(a): _____
ANTONIO TOMAZ DO NASCIMENTO